



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

32

LEI Nº 652 DE 02 DE JULHO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou o projeto nº 17/75 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

CULTURA E ESPORTES

3140-69 -Encargos Diversos

01-Divulgação do Município, Publicações Cr\$ 30.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação:

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS

4130-42-Equipamentos e Instalações

01-Aquisição de Tq. Rodoviário R\$.....Cr\$30.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 02 de Julho de 1975.-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 02 de julho de 1975

ELIAS DO CARMO
DIRETOR